

(Atualização de trabalho apresentado no 36º COSEMS)

1) TÍTULO: Grupo de mulheres: violência de gênero, o silenciamento que muito tem a dizer.

2) CATEGORIA: Cuidado e diversidade

3) INÍCIO DA EXPERIÊNCIA: 02/2022

4) DADOS DOS AUTORES:

Driellen Aparecida Santos Augusto - Email: driellen.36781@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Geovanna França Marcelino - Email: geovanna.42579@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Natália de Cássia Alves - Email: natalia.23579@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Valquiria de Conto - Email: valquiria.18391@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Lúcia Maria Pissolatti da Silva Navarro - Email: aidhupsicanalise@gmail.com

José Carlos Misorelli - Email: jose.17598@santanadeparnaiba.sp.gov.br

RESUMO: O Grupo de Mulheres é um espaço de troca de vivências e experiências de vida, de pessoas que foram atravessadas pelo machismo estrutural, violência de gênero, sobrecarga feminina e silenciamento. Considerando como o ser mulher em nossa sociedade e a multiplicidade dos seus papéis reverberam no seu processo de adoecimento. Este trabalho relata a experiência com o Grupo de Mulheres usuárias do CAPS III Adulto “Alvorecer” do município de Santana de Parnaíba, ocorrido desde o ano de 2022. Esta atividade é potente para o processo de reabilitação psicossocial de mulheres que acessam o serviço e trazem em sua grande maioria sintomas como estresse, traumas da violação, sentimentos de culpa, sobrecarga e desesperança.

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde considera que a saúde da mulher é prioridade, visto que, são maioria da população brasileira e principais usuárias do SUS, sendo urgente a garantia da universalidade, da equidade e da integralidade do cuidado.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 1º diz que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, mas as mulheres permanecem sendo objeto de discriminação e violação, sofrendo com o machismo estrutural, a violência de gênero, a sobrecarga feminina e o silenciamento.

Segundo Helio Hintze (2020), o machismo estrutural se baseia na construção, organização, disposição e ordem dos elementos que compõem o corpo social, dando sustentação à dominação patriarcal, enaltecendo os valores constituídos como “masculinos”. Sendo assim, trata-se de um enraizamento cultural e inerente a diversos aspectos da sociedade, que foi normalizado por muitas décadas.

Como um marco para a luta histórica na defesa dos direitos das mulheres, no Brasil em 2006 foi sancionada a Lei Maria da Penha para proteger a mulher da violência doméstica e familiar.

Em consonância com os avanços na garantia de direitos das mulheres, surge no CAPS Adulto de Santana de Parnaíba o Grupo de Mulheres. Esta atividade é um espaço potente na busca da igualdade de direitos, da ampliação da rede de apoio e empoderamento feminino, proporcionando espaço de fala, validação dos sofrimentos e compartilhamento de experiências frente às situações de violência contra a mulher.

OBJETIVOS

Enquanto dispositivo terapêutico o grupo tem como objetivo validar o sofrimento de mulheres, possibilitando através da fala expressar afetos e vivências traumáticas, ultrapassando a condição de medicalizar, que reduz sintomas, mas não anula a causa do sofrimento. Busca minimizar o sentimento de culpa pela sobrecarga feminina, compreendendo o processo de relacionamentos abusivos e seus ciclos, valorizando as potencialidades da mulher e resgatando seu protagonismo. A troca de experiência compartilhada é uma ferramenta para fortalecimento de vínculo das integrantes,

enfrentamento do desafio de ser mulher e de se ressignificar enquanto pessoa provida de direitos.

Os objetivos do grupo respalda-se no parágrafo único do art.2º da lei nº10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, com foco na promoção da saúde, cuidado e resgate de sua autonomia, sendo as participantes protagonistas na construção do seu projeto de cuidado e de vida.

METODOLOGIA

O grupo ocorre semanalmente às quintas-feiras com duração de 01 hora na sala de grupo do CAPS III Adulto Alvorecer de Santana de Parnaíba. São abordadas temáticas livres de acordo com a demanda das usuárias, mas também com conteúdo programático que possa orientar as mulheres quanto às leis que asseguram seus direitos, sobre os dispositivos de proteção feminina do município, campanhas direcionadas a saúde da mulher, compartilhamento de conteúdo audiovisual para debates e despertar do senso crítico acerca dos desafios de ser mulher em nossa sociedade e dos impactos em sua saúde mental.

Os encontros são conduzidos por uma psicóloga e uma assistente social, mas contam com a participação de outros membros da equipe multiprofissional que tenham familiaridade com o tema em questão. Dentre os temas abordados destacam-se a Lei Maria da Penha, medidas não farmacológicas para melhora da insônia, efeitos colaterais das medicações, 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, Agosto Lilás, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outros.

RESULTADOS

Nos grupos realizados participam em média 5 mulheres por encontro, sendo permitida a inserção de novas participantes ao longo dos encontros.

A cada encontro é possível observar maior engajamento das participantes, que ao compartilharem suas histórias desenvolvem confiança e identificação. São mulheres

diferentes, atravessadas por sofrimentos semelhantes, mas cada uma com um olhar para suas dores.

Os relatos das participantes comprovam que o silenciamento adoece, gera culpa, mas fortalece quando validado em um espaço que garanta sigilo e acolhida. Seguem os relatos de três participantes:

“Tenho dificuldade de falar sobre meus abusos, estou cansada, mas aqui, ouvindo vocês me faz perceber que não estou sozinha”, fala de A.P.J.F.

“Embora as torturas e abusos sofridos, eu me sinto bem aqui compartilhando a minha história”, verbaliza R.C.F.

“Estou aqui porque em casa me consideram louca, mas loucura foi eu ter explodido depois de viver anos fazendo tudo o que o meu marido queria, vocês que são novas, não aceitem. No meu caso, que estou velha, não tem mais jeito”, diz A.A.S.D.

Essas falas evidenciam o quanto espaços como este são potentes e necessários no CAPS, visto seu caráter reabilitador.

Foi urgente e necessário o espaço do grupo para fortalecer essas mulheres independentemente da idade, para que pudessem se perdoar, se autoconhecer e ao compartilhar as suas experiências, encontrar caminhos para resgatar sua autonomia e seu protagonismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação do grupo ocorreu na busca de garantir e oferecer cuidados a mulheres em sofrimento psíquico, que vivenciaram relações abusivas e sobrecarga. A garantia de espaços de validação do sofrimento, trocas e acolhimento sempre se farão necessários, principalmente pela história da mulher na sociedade. Existe uma linha do tempo permeada pela desigualdade e pela violação de mulheres, que em sua grande maioria adoecem. Tal sofrimento pode perdurar mesmo após o rompimento das relações abusivas, como os que foram relatados pela maior parte das participantes durante os encontros.

Como agregador na reabilitação psicossocial das usuárias do CAPS, os sintomas foram olhados para além do tratamento medicamentoso. Atingindo a meta de não invisibilizar a violência de gênero, considerando que ainda existe uma lacuna entre o combate a violência de gênero e a correlação dos impactos na saúde mental. Foi partindo dessa premissa, que o grupo de mulheres se fortaleceu como promotor de cuidado, reabilitador da saúde mental, valorizando a singularidade de cada mulher, ampliando seu olhar acerca dos seus direitos, da sua liberdade e direcionando para novas possibilidades de se pertencer e ter voz.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- HINTZE, Helio (org.). Desnaturalização do machismo estrutural na sociedade brasileira. São Paulo: Paco Editorial, 2020.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 19 jan. 2023.
- BRASIL. N. 11.340, de 7 de agosto de 2006, D.O.U. de 08.08.2006 - “Lei Maria da Penha”.
- BRASIL. N. 10.216, de 6 de abril de 2001, D.O.U. de 09.04.2001.